CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Considerando que:

a)	, portador do CC n.º	, válido
até,	NIF	residente
em	é Associado/Cliento	e da APAS Floresta –
Associação de Produtores Flo	restais, NIPC 506 480 003 com sede na Rua 26 de Dezembro n.º 2	27 – Palhais, 2550-072
Vilar - Cadaval.		

- b)--Em 25/05/2018, após um período de transição de dois anos, entrará efetivamente em vigor o Regulamento da UE 2016/679 que aprovou o Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD), o qual tem impacto no tratamento de dados dos cidadãos.
- c) -- Enquanto Associado/Cliente da APAS Floresta Associação de Produtores Florestais este facultou à Associação diversos dados pessoais para que esta prossiga a sua atividade.
- D) -Como tal, há que circunscrever o consentimento do Associado/Cliente em defesa dos seus direitos e das imposições decorrentes do RGPD para a Associação.

Assim sendo, as partes acordam no seguinte:

1. Finalidades do tratamento de dados pessoais

O(A) ASSOCIADO(A) / CLIENTE, desde já, autoriza, livre e expressamente, a ASSOCIAÇÃO a proceder ao tratamento dos respetivos dados pessoais - ao abrigo das disposições previstas para o efeito no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 -, para efeitos de gestão da relação entre ambas, assim como de gestão e cumprimento das obrigações legais da ASSOCIAÇÃO, recolhidos e tratados para as finalidades que a ASSOCIAÇÃO venha a identificar e a comunicar designadamente as seguintes:

- a) Gestão administrativa;
- b) Desenvolvimento de projetos florestais;
- c) Dados biométricos para controlo de acessos e assiduidade, se aplicável;
- d) Fluxo de utilização das tecnologias de comunicação;

۵`	
ч.	•

2. Categorias de dados pessoais

Para as finalidades de tratamento de dados pessoais previstas na cláusula anterior, o(a) ASSOCIADO(A) / CLIENTE autoriza que a ASSOCIAÇÃO recolha e trate os dados pessoais que tenham sido transmitidos pelo(a) ASSOCIADO(A) / CLIENTE à ASSOCIAÇÃO, à manutenção estável e regular da respetiva relação, garantindo o cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares aplicáveis por força da relação associativa / comercial existente.

Para o efeito, são tratados pela ASSOCIAÇÃO nomeadamente, e na medida em que lhe tenham sido transmitidos pelo ASSOCIADO(A) / CLIENTE.

3. Prazos de conservação dos dados pessoais

- a) A ASSOCIAÇÃO conservará os dados pessoais do(a) ASSOCIADO(A) / CLIENTE durante enquanto este for associado ou cliente, devendo este(a) informar a ASSOCIAÇÃO de quaisquer alterações aos dados pessoais que previamente tenha transmitido.
- b) A ASSOCIAÇÃO conservará os dados pessoais do(a) ASSOCIADO(A) / CLIENTE apenas e durante o período mínimo necessário ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações legais e regulamentares, consoante as finalidades e categorias de tratamento exigidas por força da relação existente, após a respetiva cessação.

4. Destinatários dos dados pessoais

A ASSOCIAÇÃO apenas divulgará os dados pessoais do(a) ASSOCIADO(A) / CLIENTE a entidades oficiais, nacionais, regionais ou locais, bem como a entidades privadas que, no âmbito da relação associativa / comercial existente, precisem de aceder aos mesmos, por força da atividade que, direta ou indiretamente, exercem que se prendam com a relação existente entre a ASSOCIAÇÃO e o(a) ASSOCIADO(A) / CLIENTE.

No que respeita a entidades privadas e sempre em conformidade	com as supra	identific adas	finalidades,	a ASSOCIA	ÇÃO
divulgará os dados pessoais às seguintes entidades:					

a)			, Lda., no âmbito da execução do contrato de prestação de	serviços
	de	·		
b)		, no âmbito de		

A autorização concedida para transmissão de dados às referidas entidades e tratamento dos mesmos por estas, estende-se a outras entidades que eventualmente as venham a substituir no âmbito das respetivas atividades, mas sempre em respeito pelas supra aludidas finalidades.

5. Direitos e deveres

- a) O(A) ASSOCIADO(A) / CLIENTE terá o direito de solicitar à ASSOCIAÇÃO o acesso a todos os dados pessoais que lhe digam respeito, tratados no âmbito da relação associativa / comercial existente, bem como à respetiva retificação, quando os mesmos não se encontrem corretos.
- b) O(A) ASSOCIADO(A) / CLIENTE terá, ainda, o direito de solicitar à ASSOCIAÇÃO a portabilidade dos dados pessoais facultados, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, podendo tais dados ser transmitidos diretamente a outro responsável pelo tratamento de dados pessoais de entidade terceira ou diretamente ao(à) ASSOCIADO(A) / CLIENTE.
- c) A ASSOCIAÇÃO facultará ao(à) ASSOCIADO(A) / CLIENTE todas as informações relacionadas com o tratamento dos respetivos dados pessoais no mais curto espaço de tempo possível e sem demora injustificada, devendo a solicitação ser dirigida, por escrito, à Direção, através do email: direccao@apasfloresta.pt.
- d) Em caso de incumprimento do disposto na alínea b) do ponto 3., ou independentemente desse incumprimento, o(a) ASSOCIADO(A) / CLIENTE terá o direito de i) solicitar à ASSOCIAÇÃO o apagamento ou a limitação do tratamento dos seus dados pessoais, nos termos acima referenciados, desde que o tratamento não seja legalmente imposto à ASSOCIAÇÃO, para efeitos fiscais, de branqueamento de capitais, autoridades do trabalho, ou outras e, havendo fundamento para isso, ii) para apresentar queixa junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
- e) Em caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso de quaisquer obrigações da ASSOCIAÇÃO da presente autorização, ao(à) ASSOCIADO(A) / CLIENTE assistirá o direito de apresentar queixa junto da CNPD.

6. Atualização

A ASSOCIAÇÃO compromete-se, quando tal lhe for imposto, a atualizar as finalidades e categorias de tratamento de dados pessoais que possam vir a surgir após a concessão da presente autorização, delas dando conhecimento ao(à) ASSOCIADO(A) / CLIENTE que, expressa e livremente, se manifestará a tal propósito.

7. Produção de efeitos

A presente autorização tem efeitos imediatos e é aplicável a todos os dados pessoais que tenham sido transmitidos à ASSOCIAÇÃO pelo(a) ASSOCIADO(A) / CLIENTE.

Feito em	, aos	de	de 2021, em dois exemplares, ficando um original na posse do(a)	
ASSOCIADO(A) / CLIENTE e outro na posse da ASSOCIAÇÃO.				
			O(A) ASSOCIADO(A) / CLIENTE	